



DECRETO Nº 7169/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a senhora Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7170/2025

ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7161/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de acrescentar no artigo no 2º do Decreto nº 7161/2025;

DECRETA

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 7161/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.”

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7161/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7172/2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de designar novo Supervisor de Cadastro Único, devido aos novos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Israel Santos Moraes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para ocupar a função gratificada de Supervisor de Cadastro Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 853/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Larizza de Carvalho Lima Oliveira, protocolado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí sob o nº 3126, em 08.01.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora Larizza de Carvalho Lima Oliveira, do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 855/2025

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Adão Luiz Damasceno, protocolado em 06.01.2025, sob o nº 42, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do servidor Adão Luiz Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, constante de um total de 895 (oitocentos e noventa e cinco) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Vigência: 07/03/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000013822 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de empresa especializada em consultoria e assessoria na regulamentação, implementação e aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo do Município de Carandaí, compreendendo a revisão da legislação municipal sobre o assunto, a definição das boas práticas a serem adotadas, a proposição de edição de atos normativos e o treinamento de servidores.

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 9 de janeiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 9 de janeiro de 2025. Ver. Patrick José dos Santos Oliveira - Secretário.

PORTARIA Nº 6/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 3/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 2/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº. 3/2025 - Concorrência Presencial nº. 2/2025, que visa a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II e § 1º do art. 37 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata da designação de banca composta por 3 (três) membros para o julgamento da proposta técnica;

- **CONSIDERANDO** o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº. 2, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise da Proposta Técnica referente ao Processo Licitatório nº. 3/2025, na modalidade Concorrência Presencial nº. 2/2025, Critério de Julgamento "Técnica e Preço", cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público (Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário), composta pelos seguintes servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal:

- I - Elaine Miranda Melo Baeta;
- II - Josiane Mara Lisboa Torquetti;
- III - Kerin da Cunha Almada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 9 de janeiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 9 de janeiro de 2025. Ver. Patrick José Santos Oliveira - Secretário.

PORTARIA Nº 7/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 4/2025

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 2/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 1/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº. 2/2025 - Concorrência Presencial nº. 1/2025, que visa a contratação de serviços de Assessoria Contábil para esta Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II e § 1º do art. 37 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata da designação de banca composta por 3 (três) membros para o julgamento da proposta técnica;

- **CONSIDERANDO** o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº. 2, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise da Proposta Técnica referente ao Processo Licitatório nº. 2/2025, na modalidade Concorrência Presencial nº. 1/2025, Critério de Julgamento "Técnica e Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, com emissão de pareceres inerentes ao objeto, visita in-loco, atendimento virtual e acompanhamento de envio de prestação de contas, composta pelos seguintes servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal:

- I - Elaine Miranda Melo Baeta;
- II - Josiane Mara Lisboa Torquetti;
- III - Kerin da Cunha Almada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!



O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Pedro Marconi de Souza Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2548/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria 4/2025, com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Elaine Miranda Melo Baeta, Luciano Rodrigues Pereira e Kerin da Cunha Almada, para exercerem a função de Agente de Comissão de Contratação e Apoio.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuarão como Equipe de Apoio ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

§ 2º Os servidores, ora nomeados, perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal 2548/2023.

Art. 2º Os demais artigos da Portaria 4/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 9 de janeiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente –

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 9 de janeiro de 2025. Vereador Patrick José Santos Oliveira - Secretário.

PORTARIA Nº 8/2025

FIXA O HORÁRIO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Pedro Marconi de Souza Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de trabalho das servidores comissionadas, conforme segue:

I - Lisiane Kelly de Andrade - Assessora Jurídica da Presidência: 8h às 12h.

II - Amanda Paula Vieira Bento - Assessora de Gabinete: 8h às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 9 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades

LICITAÇÃO PÚBLICA – MANIFESTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pela Diretora de Compras, **Mariana Virgínia Machado**, vem por meio deste, **MANIFESTAR** quanto a Resposta ao Termo de Notificação apresentada pela empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.360/0001-37, com sede na Rua Esmeraldo Botelho, nº 193, apto 301, bairro Buritis em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-800, representada neste ato por GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 067.964.546-26, portador da carteira de identidade nº MG-12.692.713.

O Município de Carandaí, através da Tomada de Preços nº 003/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 142/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA** para realização de obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades. Posteriormente, no dia 09 de setembro de 2024, foi expedida Ordem de Serviço para a contratada.

No dia 09 de janeiro de 2025, a Contratada protocolou, junto a Prefeitura Municipal, Ofício nº002/2025, que tem como objeto a Resposta ao Termo de Notificação publicado em 30/12/2024, apresentando, de forma simplificada, que

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

os atrasos ocorridos se deveram a divergências entre o projeto e a situação encontrada no campo, especialmente no que se refere aos serviços de demolição de pavimento, regularização de subleito, execução de base e remendo profundo, o que impactou o cronograma da obra. Além disso, o início do período de alto índice pluviométrico também gerou atrasos no cumprimento do cronograma.

Diante dos acontecimentos relatados, as obras se estenderam até o final de dezembro de 2024. Apesar disso, a empresa alega que cumpriu com suas obrigações, apresentando, inclusive, evidências que comprovam a continuidade da prestação dos serviços.

A empresa também apresentou uma solicitação para prorrogação do prazo estabelecido, bem como um cronograma atualizado para a prestação dos serviços.

Sobre o assunto, o artigo 115, §5º, da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de prorrogação do contrato em casos de impedimentos, ordens de paralisação ou suspensão do contrato. Tendo em vista as diversas intercorrências ocorridas durante a execução do contrato, bem como o início do período chuvoso, e considerando a coerência do cronograma apresentado pela Contratada, entende-se ser cabível a prorrogação solicitada.

Assim, à luz da legislação vigente e das obrigações estabelecidas no contrato, levando-se em conta a conveniência, oportunidade e discricionariedade, a Administração decide aprovar o cronograma apresentado, bem como a dilação do prazo de prestação dos serviços, ficando o término da vigência estabelecido para 17/03/2025.

Carandaí, 09 de janeiro de 2025.


Mariana Virginia Machado
Diretora de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br